

MANUAL DO EXPOSITOR



FENACAM 2025

FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO

11 a 14 de novembro de 2025.
Centro de Convenções de Natal/RN



TELEFONE:

+55 84 3231-6291

CELULAR:

+55 84 99612-7575

E-MAIL:

FENACAM@FENACAM.COM.BR

APRESENTAÇÃO

O presente Manual do Expositor define o regulamento para a área dos estandes, montagem, equipamentos e serviços destinados à realização da **XXI FENACAM**, obrigando o **EXPOSITOR**, a cumprir fielmente as diretrizes aqui estabelecidas.

Este Manual fornece ao **EXPOSITOR**, às pessoas e a outros por ele contratados as principais informações e normas necessárias ao bom funcionamento da **XXI FENACAM**. Nele está contido o Regulamento Geral dos procedimentos de participação, as informações técnicas e de segurança, o caderno de formulários e todos os serviços disponibilizados pela ORGANIZAÇÃO da **XXI FENACAM**.

O **EXPOSITOR** deverá ler este Manual e repassar a todos os seus funcionários e demais pessoas envolvidas com a **XXI FENACAM** as normas nele contidas. O caderno de formulários deve ser lido com atenção e respondido nos prazos indicados. As montadoras contratadas somente serão liberadas para entrar no pavilhão e iniciar a montagem dos estandes após apresentação de projeto aprovado pela Montadora Oficial do Evento, **TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, projeto, ART do estande e quantidade de KVAS utilizado em cada estande devem ser enviados a montadora oficial até o dia 10/10/2025, sob pena de multa, conforme contrato assinado. O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o EXPOSITOR e seus CONTRATADOS (montadoras e demais pessoas envolvidas) das penalidades, multas, sanções e responsabilidades que, ocorrendo, serão assumidas pelo EXPOSITOR, sejam qual for a natureza, solidaria e independente da ordem de nomeação. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes de interpretação das normas e diretrizes relacionadas no regulamento geral serão dirimidas pelos membros da ORGANIZAÇÃO do evento.

Atenciosamente,

Itamar Rocha
Comissão Organizadora / Presidente FENACAM

ÍNDICE

I – INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA

- 1.1 – LOCAL DA EXPOSIÇÃO
- 1.2 – PROGRAMAÇÃO
- 1.3 – CRONOGRAMA DE MONTAGEM
- 1.4 – INSCRIÇÃO NOS SIMPOSIOS E SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS

II – REGULAMENTO GERAL E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1 – REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
- 2.2 – REDISTRIBUIÇÃO DE ÁREA
- 2.3 – ACESSO DE PESSOAL
- 2.4 – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CREDENCIAMENTO
- 2.5 – ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS
- 2.6 – DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA
- 2.7 – LIMPEZA
- 2.8 – SEGUROS
 - 2.8.1 – SEGURANÇA DO EVENTO
 - 2.8.2 – SEGURO DO ESTANDE
- 2.9 – OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO
- 2.10 – OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES
- 2.11 – OBRIGAÇÕES DAS MONTADORAS CONTRATADAS
- 2.12 – MULTAS POR ATRASO
- 2.13 – ESTACIONAMENTO

III – NORMAS TÉCNICAS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM

- 3.1 – MONTADORAS OFICIAIS DA FENACAM
- 3.2 – TIPOS DE ESTANDE
 - 3.2.1 – ESTANDE BÁSICO
 - 3.2.2. – ESTANDE ESPECIAL
- 3.3 – UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES
- 3.4 – NORMAS DE SEGURANÇA
- 3.5 – NORMAS DE MONTAGEM
- 3.6 – INFRAESTRUTURA
- 3.7 – DESMONTAGEM

IV – OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1 – MONTADORA OFICIAL
 - 4.2 – OUTRAS MONTADORAS
 - 4.3 – INFORMÁTICA E INTERNET
 - 4.4 – AUDIOVISUAL
 - 4.5 – SERVIÇOS DE DESPACHO ADUANEIRO E AGENCIAMENTO DE CARGAS
- FOUTRAD ASSOCIATION

V – FORMULÁRIOS

- 5.1 – TIPO DE MONTAGEM
- 5.2 – CREDENCIAL DE MONTAGEM

1 - INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA

1.1 LOCAL DA EXPOSIÇÃO

Centro de convenções de Natal
Av. Sen. Dinarte Mariz, S/N Km 07 – Via Costeira
Natal/RN
CEP: 59.090-002
Tel: +55 (84) 3232-2951/ 3232-2956

1.2 PROGRAMAÇÃO

11 de novembro de 2025 – TERÇA-FEIRA	
Inscrições	12:00 – 17:00
Cerimônia de Abertura	19:00 – 20:00
Coquetel de Abertura	20:00 – 23:00
12 de novembro de 2025 – QUARTA-FEIRA	
Inscrições	08:00 – 17:00
Simpósios Internacionais de Carcinicultura e Aquicultura	08:30 – 13:00
Coffee Break	10:30 – 11:00
XXI Festival Gastronômico de Frutos do Mar	12:00 – 15:00
XXI Feira Internacional de Serviços e Produtos para Aquicultura	14:00 – 22:00
Sessões Técnicas	14:30 – 18:00
13 de novembro de 2025 – QUINTA-FEIRA	
Inscrições	08:00 – 17:00
Simpósios Internacionais de Carcinicultura e Aquicultura	08:30 – 13:00
Coffee Break	10:30 – 11:00
XXI Festival Gastronômico de Frutos do Mar	12:00 – 15:00
XXI Feira Internacional de Serviços e Produtos para Aquicultura	14:00 – 22:00
Sessões Técnicas	14:30 – 18:00
14 de novembro de 2025 – SEXTA-FEIRA	
Inscrições	08:00 – 17:00
Simpósios Internacionais de Carcinicultura e Aquicultura	08:30 – 13:00
Coffee Break	10:30 – 11:00
XXI Festival Gastronômico de Frutos do Mar	12:00 – 15:00
XXI Feira Internacional de Serviços e Produtos para Aquicultura	14:00 – 22:00
Sessões Técnicas	14:30 – 18:00

DA MONTAGEM E DESMONTAGEM: Os stands deverão ser montados nos dias 10 a 11 de Novembro de 2025 (das 8h as 08h) e a desmontagem acontecerá nos dias 15 e 16 de Novembro de 2025.

OBS: Nenhuma montadora contratada poderá utilizar a montagem básica ou desmontar elementos da mesma para complemento e/ou criação de seu projeto.

1.3 CRONOGRAMA DE MONTAGEM / REALIZAÇÃO / DESMONTAGEM

Montagem (Montadora Oficial)	Dia 10 ao dia 11/11/2025	Das 08h às 08h
Montagem (Demais Montadoras)	Dia 10/11/2025	A partir das 14h com 08h
Montagem (Demais Montadoras)	Dia 11 /11/2025	Das 08h às 24h
Desmontagem Geral	Dia 15 ao dia 16/11/2025	Das 08h às 20h

A organização do evento **NÃO** libera a utilização de equipamentos sonoros **ANTES DAS 20H** para realizações de Happy Hour e **as 22h as luzes serão desligadas.**

INFORMATIVO IMPORTANTES AS MONTADORAS

Informamos aos prestadores dos serviços de montagens da **FENACAM 2025** que devido a uma incompatibilidade de datas do Centro de Convenções de Natal, teremos as datas de **10 e 11 de novembro** para a realização das **montagens dos estandes no Pavilhão Nisia Floresta**, sabendo da dificuldade do tempo, a organização contratou o período da madrugada que vai das 20h às 08h nos dias 10 e 11/11 complementando as horas de montagem.

A organização tem ciência de que o exposto não é o cenário ideal, porém, diante da impossibilidade de alterações, contamos com a compreensão e a colaboração de todos para que, juntos, possamos realizar mais um excelente evento.

1.4 INSCRIÇÕES NOS SIMPÓSIOS E SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO

O EXPOSITOR terá que fazer sua inscrição nos **SIMPÓSIOS** e solicitação de **CRACHÁS** para a Feira, no site www.fenacam.com.br e na área do Expositor, preencher os dados solicitados. Informações: **(84) 3232 – 6291.**

Cada stand (3x3m) inclui: 02 inscrições CONGRESSO COMPLETO (válido para Simpósios e Exposição), 04 inscrições SOMENTE PARA A EXPOSIÇÃO e 60 LINKS DIGITAIS com CONVITES PARA A EXPOSIÇÃO.

- A inscrição do **CONGRESSO COMPLETO** inclui: admissão nas sessões, recepções, exposição e materiais do congresso;
- A inscrição **SOMENTE PARA A EXPOSIÇÃO** inclui: admissão apenas no hall da Exposição.

Todos os crachás estarão disponíveis para entrega no balcão local do Expositor a partir de 11 de novembro de 2025, às 12h.

2 – REGULAMENTO GERAL E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

O regulamento geral é parte integrante e complementar de todo e qualquer contrato (venda, utilização de áreas, etc.) assinado entre a **ORGANIZAÇÃO** e os **EXPOSITORES**, sendo em todo referido, obrigando de pleno direito às partes, sucessores e prepostos.

O principal objetivo deste regulamento é permitir que a **XXI FENACAM** alcance seu propósito fundamental de constituir-se uma autêntica promoção de negócios e valorização do setor.

2.1 REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Realização: Associação Brasileira dos Criadores de Camarão - ABCC

Rua Alfredo Pegado Cortez, 1858, Candelária, Natal-RN CEP: 59066-080

Promoção e Comercialização: Marineuma Rocha / Bruna Fernandes

Fone: (84) 3231-6291 / 99612-7575

2.2 REDISTRIBUIÇÕES DE ÁREAS

Havendo algum impedimento de ordem técnica, a ORGANIZAÇÃO poderá, a bem geral, redistribuir a posição das áreas locadas ou setores, respeitando-se as dimensões e características estabelecidas no contrato de locação. A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de aumentar as áreas da **FENACAM**, se necessário, desde que não interfira na área já adquirida pelos **EXPOSITORES**.

2.3 ACESSO DE PESSOAL

Não serão permitidos acesso e permanência de pessoal na área de exposição **fora do horário de funcionamento**, salvo no período estabelecido, especificamente, para os prestadores de serviço credenciados pelos **EXPOSITORES, ORGANIZAÇÃO e MONTADORA OFICIAL**. Apenas os **EXPOSITORES** e pessoal de limpeza e segurança, contratados pela ORGANIZAÇÃO, receberão autorização para ingressar na área de exposição fora do horário de funcionamento. É proibida a entrada e a permanência de pessoas nos períodos de montagem e desmontagem sem identificação, sem camisa, trajando bermudas ou calções, calçando tamancos, sandálias ou chinelos e sem capacete.

Todo o funcionário e/ou contratado das empresas para realização de serviços de apoio somente terão acesso ao PAVILHÃO para executá-los após o término da montagem e trajando uniforme e portando a credencial de identificação.

Será proibido o acesso de pessoas menores de 16 anos ao pavilhão de feiras, durante o período de montagem, realização e desmontagem.

2.4 CONTRATAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA E CREDENCIAMENTO

Na contratação de serviço de terceiros (Empresas prestadoras de serviço), alertamos para conveniência de solicitar as comprovações de existência legal (Contrato Social, alvarás, etc.) e demais encargos sociais, previdenciários e securitários.

Os **EXPOSITORES** são inteiramente responsáveis pelos atos praticados pelos prestadores de serviço por eles contratados.

O **EXPOSITOR** e os profissionais envolvidos na montagem, limpeza, segurança, manutenção e administração, só terão acesso ao pavilhão para execução dos serviços se estiverem utilizando o crachá de identificação.

As credenciais para acesso ao pavilhão de feiras deverão ser solicitadas através de formulário próprio. O resgate das mesmas será feito mediante apresentação do nome e identidade da pessoa responsável pela solicitação.

Os **EXPOSITORES** resgatam seu crachá na secretaria do evento.

As empresas prestadoras de serviço resgatam seu crachá no estande da Montadora Oficial.

As credenciais são pessoais e intransferíveis e válidas para o período do Evento.

Quando solicitada a sua apresentação, será exigida a identificação e implicará em apreensão quando utilizada por terceiros ou sem autorização.

2.5 ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS

Todo material para exposição, demonstração e/ou comercialização somente terá acesso às instalações do evento se devidamente acompanhado de sua **nota fiscal**. O **EXPOSITOR** deverá pagar todos os tributos federais, estaduais ou municipais que venham incidir sobre mercadorias.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do próprio **EXPOSITOR** com seu CNPJ e Inscrição Estadual, constando no corpo da nota a seguinte observação: **“AS MERCADORIAS DESTINAM-**

SE À DEMONSTRAÇÃO, DURANTE A XXI FENACAM, NO PERÍODO DE 11 A 14/11/2025 no CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL – AV.Sen. Dinarte Mariz, S/N – Via costeira – Natal– RN”.

Para retornar com os produtos/equipamentos para o local de origem, o **EXPOSITOR** deverá emitir uma Nota Fiscal de retorno, especificando: **“RETORNO DAS MERCADORIAS DESTINADAS À DEMONSTRAÇÃO, DURANTE A XXI FENACAM NO PERÍODO DE 11 A 14/11/2025, NO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL – AV.Sen. Dinarte Mariz, S/N – Via costeira – Natal– RN”.**

A PROMOTORA, MONTADORA OFICIAL e a Administração do CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL não se responsabilizam pelo recebimento de qualquer encomenda destinada ao EXPOSITOR, o qual deverá estar presente para recepcionar a carga ou nomear alguém para fazê-lo. A entrada e saída de mercadorias só serão permitidas antes do período de visitação da feira.

A **PROMOTORA** ficará encarregada de enviar uma carta para Secretaria de Tributação do Estado do RN – SET, já que algumas empresas expositoras deverão enviar amostras de produtos para serem expostos nos estandes, estes produtos não deverão ser comercializados, por isto, livres de tributação.

2.6 DIVULGAÇÃO E PROPAGANDA

É proibida a distribuição de folhetos ou brindes fora dos limites dos estandes. A ORGANIZAÇÃO se reserva o direito de fazer cessar a distribuição, mesmo no interior do estande, sempre que a mesma promova distúrbio ou aglomeração.

Não será permitida a exposição ou publicidade de produtos e/ou empresas que **NÃO ESTEJAM PARTICIPANDO** oficialmente do Evento.

Por se tratar de um evento de natureza técnica, não será permitida a apresentação de espetáculos artísticos e shows musicais, bem como a utilização de sonorização ambiente dentro da área do estande, salvo a aprovação prévia da ORGANIZAÇÃO.

2.7 LIMPEZA

A ORGANIZAÇÃO é a responsável pela limpeza das vias de circulação durante o período de montagem, realização e desmontagem do evento.

As montadoras contratadas deverão entregar o estande limpo ao **EXPOSITOR**.

A limpeza diária dos estandes é de responsabilidade do **EXPOSITOR**.

Durante a realização da Feira o material recolhido deverá ser acumulado em recipiente adequado e mantido no estande até o final do dia, quando deverá ser removido para a lixeira central pelo funcionário contratado pelo **EXPOSITOR**.

2.8 SEGUROS

2.8.1 - SEGURANÇA DO EVENTO

A **XXI FENACAM** manterá uma equipe de segurança 24 horas por dia no Centro de Convenções de Natal, do início do evento até às 22 horas do dia do encerramento. Os seguranças farão rondas para se certificar de que pessoas não autorizadas estão circulando pelo local do evento.

Mesmo com esta proteção, os expositores devem tomar precauções para proteger o material exposto e pertences pessoais. Durante o período do início e do encerramento

do evento são horas particularmente críticas, quando furtos de pequenos itens de fácil transporte são mais propensos a ocorrer (TVs, extintores de incêndio, mochilas, telefones celulares, notebook, equipamentos de pequeno porte, etc). Sugerimos planejar o cronograma de seu pessoal de modo que sua exposição não fique abandonada durante esse período.

O expositor **somente poderá contratar a empresa de segurança oficial do evento**, afim de evitar problemas.

XX FENACAM NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR:

- ITENS EXTRAVIADOS OU PERDIDOS, e;
- POR GUARDAR QUALQUER MATERIAL DEIXADO APÓS O TÉRMINO DO EVENTO, DIA 14/11/2025.

2.8.2 - SEGURO DO ESTANDE

A ORGANIZAÇÃO recomenda que cada **EXPOSITOR** faça seguro de suas mercadorias, material e equipamentos utilizados para decoração e exposição.

Os seguros deverão ser suficientes para cobrir prejuízos com montagem, móveis, produtos, equipamentos, pessoas e espaço físico do pavilhão. A ausência da apólice ou ineficácia da mesma na cobertura dos riscos mencionados implicará na responsabilidade total do **EXPOSITOR** e seu montador perante a ORGANIZAÇÃO, cabendo-lhe indenizar e recompor todos os danos que porventura vierem a ocorrer.

2.9 OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

- Manter em funcionamento todos os serviços básicos durante o período de realização do evento, tais como: fornecimento de energia elétrica, banheiros, pronto-socorro, segurança, limpeza, e serviços de controle, em conformidade com as normas deste manual.
- Orientar e prestar assistência permanente aos expositores e visitantes.
- Aprovar projeto de estande, de acordo com as normas de projeto e montagem.
- Divulgação do evento;
- Arbitrar casos omissos a este regulamento.
- Confeccionar e distribuir credenciais e convites para acesso à Feira.
- Providenciar a liberação do evento junto aos órgãos públicos competentes, seguindo a legislação pertinente.

2.10 OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES

- Participar da feira durante todo o período de realização, mantendo seu estande em perfeitas condições de funcionamento, desde a sua inauguração até o encerramento do evento, ficando terminantemente proibido o seu fechamento parcial ou total antes dos horários previstos;
- Fazer-se representar em seu estande através de profissionais credenciados e qualificados para o atendimento dos visitantes;
- Solicitar as instalações necessárias para o funcionamento do estande, através do caderno de formulário;
- Credenciar a montadora contratada;
- Informar a **ORGANIZAÇÃO** e a **MONTADORA OFICIAL** até **04/08/25** se o seu estande será de montagem básica ou se será contratada a montadora, mesmo que na data ainda não tenha sido contratada a empresa.

- Encaminhar a **ORGANIZAÇÃO** e a **MONTADORA OFICIAL** dentro do prazo estipulado o projeto do estande para aprovação e a ART da montadora até o dia **06/10/23**, sob pena de multa para empresa **EXPOSITORA**;
- Montar e decorar o estande dentro do prazo estipulado por este manual;
- Informar à **ORGANIZAÇÃO** sobre eventuais alterações na empresa como razão social, endereço, telefone, diretoria, linha de produção, etc.

2.11 OBRIGAÇÕES DAS MONTADORAS CONTRATADAS

- Responder pela remuneração e por todas as obrigações e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e tributários dos profissionais designados para executar os serviços;
- Designar o número necessário de profissionais para o desenvolvimento dos serviços, de forma a cumprir os horários e cronogramas estipulados;
- Responsabilizar-se pelos serviços prestados, garantindo a qualidade e exatidão dos mesmos;
- Fornecer aos seus funcionários os EPI's – Equipamento de Proteção individual – adequados aos riscos do ambiente e tipo de trabalho durante a montagem e desmontagem;
- Confirmar, junto ao seu cliente, se os mesmos estão em dia com a entrega e pagamento dos formulários. O **EXPOSITOR** que estiver em atraso com seus pagamentos não terá permissão para o início dos trabalhos de montagem do estande;
- Respeitar os prazos estipulados para envio dos formulários com as solicitações necessárias para o início dos trabalhos de montagem;

2.12 MULTAS POR ATRASO

É de responsabilidade do **EXPOSITOR** cumprir os prazos de montagem e desmontagem e, portanto, sugerimos dar conhecimento deste prazo à montadora contratada, decoradores e demais empresas envolvidas na montagem do seu estande.

O não cumprimento dos prazos acarretará em multa no valor de **R\$ 150,00/m²**, da área locada.

2.13 ESTACIONAMENTO

A administração do estacionamento do pavilhão de exposição do Centro de Convenções de Natal é terceirizado, sendo cobrada entrada tanto de expositores, como de visitantes. Expositores e visitantes receberão todas as informações necessárias de acesso ao estacionamento.

3 - NORMAS TÉCNICAS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM

3.1 MONTADORA OFICIAL DA FENACAM

TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Parque dos Pinhais, 1160, Bairro Parque das Árvores, Parnamirim/RN, CEP 59.154-280

Contatos: Miguel Bessa

Fone: +55 (84) (84) 3645-1539 / (84) 98839-3703 / (84) 99937-0285

E-mail: taticapromocoies@gmail.com

As informações, normas e regulamentos listados a seguir foram elaborados para a proteção e segurança durante os trabalhos de montagem, desmontagem e o período da Feira, oferecendo condições igualitárias para todos os **EXPOSITORES**.

Estas normas incluem as do Centro de Convenções de Natal e devem ser seguidas por todos os **EXPOSITORES** e por seus funcionários e contratados.

Todos os assuntos referentes à montagem de estandes deverão ser tratados diretamente com a Montadora Oficial.

3.2 TIPOS DE ESTANDES

3.2.1 - ESTANDE BÁSICO

O **EXPOSITOR** com montagem básica receberá a área locada de conformidade com o Memorial Descrito Abaixo:

ESTRUTURA: Cada estande (3mx3m) terá montagem básica em estrutura de TS, contendo 01 (uma) mesa e 03 (três) cadeiras. No caso de dois ou mais estandes, a quantidade de mesas e cadeiras será multiplicada.

PAREDES	PAINÉIS TS NA COR BRANCA (H= 2,20M), ENCAIXADOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO.
PISO	CARPETE GRAFITE APLICADO DIRETAMENTE NO CHÃO.
DIVISÓRIAS	EM PAINEIS FOMICALIZADA TIPO TS, NA COR BRANCA EM MODULO DE 2,20 X 1,00 M.
ESTRUTURA	EM ALUMINIO ANODIZADO NA COR NATURAL
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	- 01 TOMADA ELÉTRICA TRIPOLAR MONOFASICA 220 V PARA CADA 9 M².
ILUMINAÇÃO	COM SPOTH-LIGHT DE ALUMINIO ANODIZADO, COM LAMPADA ECONOMICA DE 15 WATTS PARA CADA 9 M²
IDENTIFICAÇÃO	01 TESTEIRA EM LETRAS PRETAS ADESIVAS PARA CADA EXPOSITOR

NENHUMA MONTADORA CONTRATADA PODERÁ utilizar a montagem básica ou desmontar elementos da mesma para complemento e/ou criação de seu projeto.

DECORAÇÃO DO ESTANDE BÁSICO

Todo expositor tem o direito de contratar qualquer que seja empresa de montagem de projetos especial, sendo que a mesma cumpra com as obrigações deste manual.

Solicitação de: móveis, iluminação e eletricidade; tubulação ou abastecimento de tanque; outros móveis especiais, a/v, sinais, equipamentos ou serviços, solicitem à MONTADORA OFICIAL.

A decoração interna dos estandes é de livre escolha do **EXPOSITOR**, desde que observadas algumas limitações:

- O trabalho de decoração deve ser feito no interior do estande e o material ou entulho não deve ser colocado nos corredores.
- A retirada e colocação de painel ou qualquer outro elemento da montagem básica, só poderá ser feita por pessoal especializado da **MONTADORA OFICIAL**, visto que qualquer material faltoso ou danificado será cobrado do **EXPOSITOR**.
- A projeção vertical de qualquer elemento decorativo, produto ou equipamento, deverá ser totalmente compreendida nos limites da área locada.
- Sob nenhum pretexto o **EXPOSITOR** poderá decorar os painéis divisórios com pintura, ou neles colocar pregos, cola ou outro material que os danifique.
- Cada equipamento elétrico a ser utilizado necessita de 01 (uma) tomada. Por motivo de segurança, não é permitida a utilização de conexões múltiplas de qualquer natureza.

3.2.2 - ESTANDE ESPECIAL

Para montagens especiais, é de livre escolha a empresa encarregada da execução do projeto, montagem e decoração.

O **EXPOSITOR** deverá apresentar a Montadora Oficial até dia 10/10/2025, o preenchimento do formulário com a Montadora do estande, projeto aprovado, quantidade de KVAS utilizado no stand e ART com comprovante de pagamento, somente após o preenchimento e envio deste, a **MONTADORA OFICIAL** credenciará a montadora contratada como prestadora de serviço do **EXPOSITOR**.

O não cumprimento do envio do projeto, juntamente com a ART e comprovante de pagamento acarretará multa no valor de **R\$1.000,00 (Hum Mil Reais)** conforme contrato assinado pela empresa expositora. Evitando assim problemas junto ao Corpo de Bombeiros.

A contratação de empresa especializada para efetuar a montagem e desmontagem de projetos especiais não isenta o **EXPOSITOR** das responsabilidades em relação à **ORGANIZAÇÃO** do evento e **MONTADORA OFICIAL**, quanto à apresentação dos formulários de solicitação de serviços.

A **MONTADORA OFICIAL** não tem qualquer responsabilidade perante problemas estruturais nos estandes que optarem pela montagem especial de outras montadoras. Neste caso, a responsável pela manutenção e assistência técnica do estande será a montadora contratada pelo **EXPOSITOR**.

O Pé direito máximo permitido para os estandes especiais será de 4.40 de altura.

Obs: Devida a pouca iluminação do Centro de Convenções de Natal, recomenda-se que os estandes especiais tenham iluminação reforçada.

CHECK LIST:

Até dia 01/10/2025 antes do início das montagens, a montadora contratada pelo **EXPOSITOR** deverá apresentar os seguintes documentos:

- Projeto a ser aprovado (planta baixa, elevação, perspectivas) pelo departamento técnico da **MONTADORA OFICIAL**, assinado por um arquiteto ou engenheiro, no qual deve constar: Nome legível, assinatura e registro no CREA do profissional responsável por este;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para cada projeto contratado.

E até o dia 31/10/2025 deverá ser apresentado:

- O credenciamento de todos os funcionários para e-mail Fenacam, fenacam@fenacam.com.br / taticapromocoos@gmail.com

Obs: Projeto, art e cadastro de Montadora enviar para – Miguel Bessa (84) 98839-3703 / (84) 99937-0285, taticapromocoos@gmail.com.

Não será permitida a entrada no pavilhão para as empresas que não tenham enviado as documentações acima descritas.

É obrigatória a construção de paredes divisórias em todo o perímetro limítrofe com outros estandes. A altura mínima é de 2,20m, a partir do piso do pavilhão.

Antes de iniciar a montagem, a montadora ou **EXPOSITOR** deverá confirmar a localização da sua área junto a **MONTADORA OFICIAL**.

As ferramentas utilizadas na montagem são de responsabilidade de cada Montadora contratada.

3.3 - UTILIZAÇÕES DO PAVILHÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES

- É proibido amarrar, apoiar, ou pendurar qualquer componente ou produto exposto na estrutura, telhados e paredes do Pavilhão. É também proibido pintar ou furar esses elementos.

- Demarcar no piso a indicação para a localização dos estandes, com material facilmente removível, tais como: giz, gesso ou equivalente, sendo proibida a utilização de tintas, vernizes, fita dupla face, cola ou similares, cuja remoção importe em dano ao local assinalado.
- A carga máxima permitida no Pavilhão é de 600Kg/m².
- O Centro de Convenções possui sistema de refrigeração, portanto não será permitido o uso de aparelhos de ar-condicionado nos estandes.
- É permitido o uso de isopores como meio de refrigeração somente nas DOCAS, sendo proibido nos outros espaços do Centro de convenções de Natal.
- Não será permitido o uso de fogões ou equipamentos a Gás.

3.4 NORMAS SEGURANÇA

A - HIDRANTES E CAIXAS DE ENERGIA

O **EXPOSITOR** deverá garantir no projeto que, durante a montagem, utilização e desmontagem de seu estande, as caixas de energia, os hidrantes e os equipamentos contra incêndio fiquem totalmente desobstruídas, garantindo o livre acesso aos mesmos em caso de situações emergenciais.

B - EXTINTORES DE INCÊNCIO

Será de obrigação do **EXPOSITOR**, a cada 36m² de área locada, ter em seu estande extintor de incêndio com carga compatível aos produtos que vão expor e com os materiais utilizados na montagem.

Esta norma deve ser cumprida para os períodos de montagem, realização e desmontagem.

C - INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Em hipótese alguma o **EXPOSITOR** poderá manter em seu estande quaisquer substâncias nocivas, tóxicas, inflamáveis ou explosivas, cabendo responsabilidade civil para aquele que insistir em usá-las.

3.5 NORMAS DE MONTAGEM

A - PROJEÇÃO VERTICAL

- A altura máxima permitida para montagem de estandes é de 4.40.
- A altura máxima permitida sem recuo é de 3,70m. Para Montagens acima de 3,70, recuo de 1,0m, exemplo na última página figura 01.

Seguir tabela abaixo para desenvolvimento de projetos:

ALTURA	RECUO
ATÉ 3.70 de altura	SEM RECUO
Acima 3,70 de altura	Recuo de 1.0m

- Qualquer elemento construtivo do estande com altura acima de 3.70m deverá obedecer ao recuo dos estandes vizinhos, de acordo com o indicado na tabela acima.
- Não serão permitidos, em hipótese alguma, estandes com piso superior, configurando.
- O ponto mais alto de qualquer elemento decorativo ou estrutura de apoio não poderá exceder a altura máxima do estande.

B - PROJEÇÃO HORIZONTAL

Não é permitida a montagem de estandes com projeção horizontal sobre vizinhos ou sobre vias de circulação, exemplo na última página imagem 02.

A montagem e/ou posicionamento de quaisquer elementos tais como vitrines, produtos promocionais, banners, pôsteres, displays, balcões de demonstração/degustação, passarelas de desfiles e etc., não poderão estar posicionados sobre estandes vizinhos ou sobre vias de circulação.

Estes elementos devem ser montados obrigatoriamente dentro dos limites da área do estande.

C - CONSTRUÇÕES COM MATERIAL ESPECIAL ALVENARIA

São vetadas quaisquer construções (pisos, paredes, etc.) em alvenaria ou similares.

MADEIRA

É permitida a construção de paredes de madeira, devendo as mesmas estar pré-montadas e lixadas, caso exista a necessidade do material a ser cortado deverá ser feito do lado de fora do pavilhão, sob pena de multa para a empresa **EXPOSITORA** sendo descumprida a norma.

Pintura só será permitida para a realização de retoques finais.

Após o término dos serviços a montadora contratada não poderá deixar resíduos de construção.

VIDRO

A altura máxima para paredes montadas com painéis de vidro simples é de 2,20m e deverão conter sinalização de segurança, sem prejudicar a visibilidade interna, ex.: tarjas coloridas, grafismo, aplicação de logomarca e etc., acima desta altura, somente serão permitidas paredes montadas com painéis de vidro que contenham aplicação de película de segurança tipo "insulfilm" ou paredes montadas com painéis de policarbonato, vidro laminado e acrílico.

FERRO, MODULAR DE ALUMÍNIO OU SIMILAR

Não será permitida a fabricação de estruturas de ferro dentro do PAVILHÃO, devendo as mesmas serem preparadas nas oficinas das montadoras e chegar ao pavilhão de feiras pré-montadas, acabadas e pintadas.

Somente será permitido dentro do pavilhão, realizar a fixação dos elementos de estrutura metálica por meio de parafusos e, eventualmente, o repasse de alguns pontos de solda.

Todos os elementos estruturais das montagens modulares deverão oferecer plena segurança de sustentação ao conjunto construtivo.

É vetado o uso de pinos ou demais peças de madeira para junção ou travamento de travessas de alumínio ou similar, ou de quaisquer outros tipos de elementos de montagem.

JARDINS E ACABAMENTOS

A montagem de jardins e colocação de plantas ornamentais será permitida se os mesmos estiverem dispostos em vasos ou recipientes apropriados. Não será permitida a utilização de areia ou terra diretamente no piso do pavilhão para montagem de jardins.

Toda e qualquer folhagem ou adesivagem de plantas e jardins tem que ser retirados e limpos pela montadora contratada pelo expositor, cabendo multa por danos deixados no pavilhão.

Todo e qualquer componente de montagem executada nos estandes que ofereça visibilidade, tanto pelos vizinhos quanto pelas ruas principais e/ou transversais, deverá apresentar a mesma qualidade de acabamento que a parte frontal do mesmo.

A fiação elétrica deverá estar devidamente instalada, acabada, isolada e embutida.

VIAS DE CIRCULAÇÃO

Toda operação e depósito de material e ferramentas deverão se restringir à parte interna da área do seu estande, ficando terminantemente proibida a utilização das vias de circulação para este fim.

Não poderão ser executados trabalhos de decoração nos locais de circulação do recinto da feira.

Não poderá haver a obstrução nas vias de circulação, para que não haja impedimento a montadora oficial de colocar a passarela do evento.

Os materiais só poderão ser depositados dentro do estande.

3.6 INFRAESTRUTURA

A - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas nos estandes deverão obedecer às diretrizes da NR 5410/90 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão, particularmente quanto às características de cabos elétricos, dispositivos de proteção e seccionamento e de aterramento (quadros metálicos e proteção contra choques elétricos).

- **Tensão: 220V monofásica e 380v trifásica**
- **Corrente: frequência de 60c/s**
- **Instalação especial com tensão de 380V trifásica deve conter obrigatoriamente ponto especial e comunicada a promotora do evento ATÉ O DIA 01/10/2025.**

Todo o **EXPOSITOR** deverá solicitar a **MONTADORA OFICIAL** à carga de energia necessária para funcionamento do seu estande. A **MONTADORA OFICIAL** fornecerá um ponto de energia com capacidade para atender aquela solicitação.

IMPORTANTE Caberá ao **EXPOSITOR** que não utilizar a montagem básica, completar a instalação da distribuição elétrica no seu estande e prover a entrada da rede com disjuntores, colocando chave geral em caixa apropriada, equipada com portas e com capacidade para suportar a carga solicitada à **MONTADORA OFICIAL**.

A caixa de comando deverá ficar posicionada em local de fácil acesso ao pessoal técnico, mesmo fora do horário de funcionamento do evento.

Qualquer prejuízo decorrente de sobrecarga será cobrado do **EXPOSITOR** infrator. O cálculo para o consumo de energia a ser utilizado deverá ser efetuado com base na tabela anexa e através do formulário específico, junto ao qual deverá ser encaminhada a planta com especificações técnicas destas instalações.

O ponto de energia para os equipamentos utilizados no estande deverá ser independente do ponto de energia para iluminação geral do estande.

Não será permitido o uso de extensões.

O **EXPOSITOR** deve solicitar o aterramento das instalações elétricas do estande, visando impedir eventuais choques e danos a algum equipamento.

O **EXPOSITOR** deve desligar a chave geral do seu estande ao final de cada jornada.

A energia geral do pavilhão será desligada 30 minutos após o horário de encerramento diário do Evento.

A existência de aparelhos que necessitem fornecimento contínuo de energia deverá ser informada à **MONTADORA OFICIAL** e a **ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**.

B - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O Centro de Convenções **NÃO** dispõe de condições técnicas para a locação de ponto de água e deságue nos estandes.

C- AR-CONDICIONADO

O Centro de Convenções possui **AR CONDICIONADO** de grande eficiência, dotado de sistemas de auto-acumulação. Portanto, é terminantemente proibido aos expositores instalar equipamentos individuais de ar condicionado, como também captar ar refrigerado do duto central para os seus estandes.

Nos dias da montagem e desmontagem não será disponibilizado o serviço de ar condicionado.

3.7 DESMONTAGEM

Solicitamos aos **EXPOSITORES** que, ao final do evento dia 14 de novembro de 2025, retirem seus equipamentos e materiais de decoração antes da entrada das equipes de desmontagem das montadoras.

Após entrada da equipe de desmontagem a **ORGANIZAÇÃO** e a **MONTADORA OFICIAL** não se responsabilizarão por perdas e danos ou pela guarda de materiais e equipamentos deixados no estande.

O **EXPOSITOR** será responsabilizado por materiais e equipamentos remanescentes no pavilhão de feiras após o período de desmontagem.

4- OUTRAS INFORMAÇÕES

4.1 - MONTADORA OFICIAL

TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Parque dos Pinhais, 1160, Bairro Parque das Árvores, Parnamirim/RN, CEP 59.154-280

Contatos: Miguel Bessa

Fone: +55 (84) 3645-1539 / (84) 98839-3703 / (84) 99937-0285

E-mail: taticapromocoes@gmail.com

4.2 MONTADORAS CREDENCIADAS FENACAM 2025

ARTNORTE	Rosimar Barbosa	(84)99128- 2509	comercial@artnortmontagens.com.br / rosimarsouza06@gmail.com
RJ Montagem e Locação de Estandes	Carmita Cavalcanti	(81) 99151- 7428	carmita@rjmontagem.com.br
Montadora Real	Karine Queiroz	(85) 98802- 4996	comercial@montadorareal.com.br
Montadora Paulista	Viviane Barbosa	(85) 3476 - 3901 / 3476-2259/99958 – 0012	montadorapaulista@terra.com.br
FROCHA eventos	Fernando Rocha	(84) 99927-9445	fernandorochoaeventos@gmail.com

4.3 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET

O expositor que necessitar de serviços de informática no seu stand deverá entrar em contato com a Suporte Informática, que será a empresa credenciada para operar esse serviço durante a **XXI FENACAM**.

A internet wireless estará disponível em toda a área da exposição dos estandes.

Suporte Informática

Fone: (84) 3206.0422 / 9986.2045

e-mail: suporteinfor@terra.com.br

Contato: Lusivaldo

4.4 SERVIÇOS DE AUDIOVISUAL

O expositor que necessitar de aluguel de equipamentos de audiovisual no seu estande deve entrar em contato com a empresa abaixo, pois a mesma está credenciada para operar esse serviço durante a **XXI FENACAM**:

Suporte Informática

Fone: (84) 3206.0422 / 9986.2045

e-mail: suporteinfor@terra.com.br

Contato: Lusivaldo

4.5 – SERVIÇO DE RECEPCIONISTAS

O expositor que necessitar de recepcionistas no seu estande deve entrar em contato com a empresa abaixo, pois a mesma está credenciada para operar esse serviço durante a **XXI FENACAM**:

Shirley Cunha Assessoria e Eventos

Fone: (84) 99819-7827

e-mail: shirley.cunhap@yahoo.com.br

Contato: Shirley

4.6 SERVIÇOS DE DESPACHO ADUANEIRO E AGENCIAMENTO DE CARGAS FOURTRAD ASSOCIATION

Despachante: Marcos Vinicius – marcos.vinicius@fourtraeassociation.com.br

Serviço de Despacho aduaneiro e agenciamento de cargas

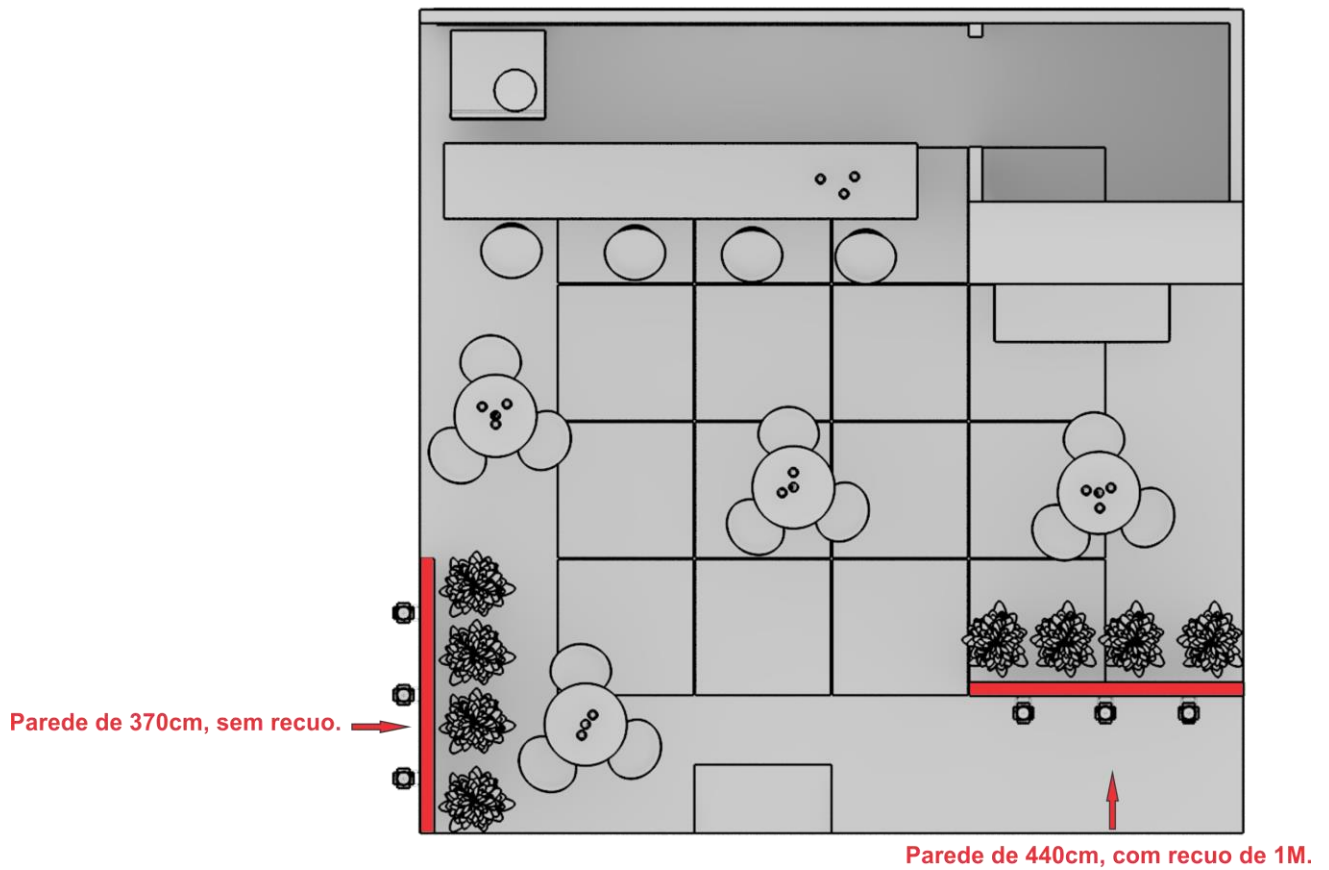
Av. Duque de caxias, 110, Ribeira, Edf. Bila- sala 103, Natal/RN CEP: 59.012-200

Contato: +55 (84) 3221-2514 / (84) 99134 – 6141/98803-4790

fourtrade@fourtradeassociation.com.br

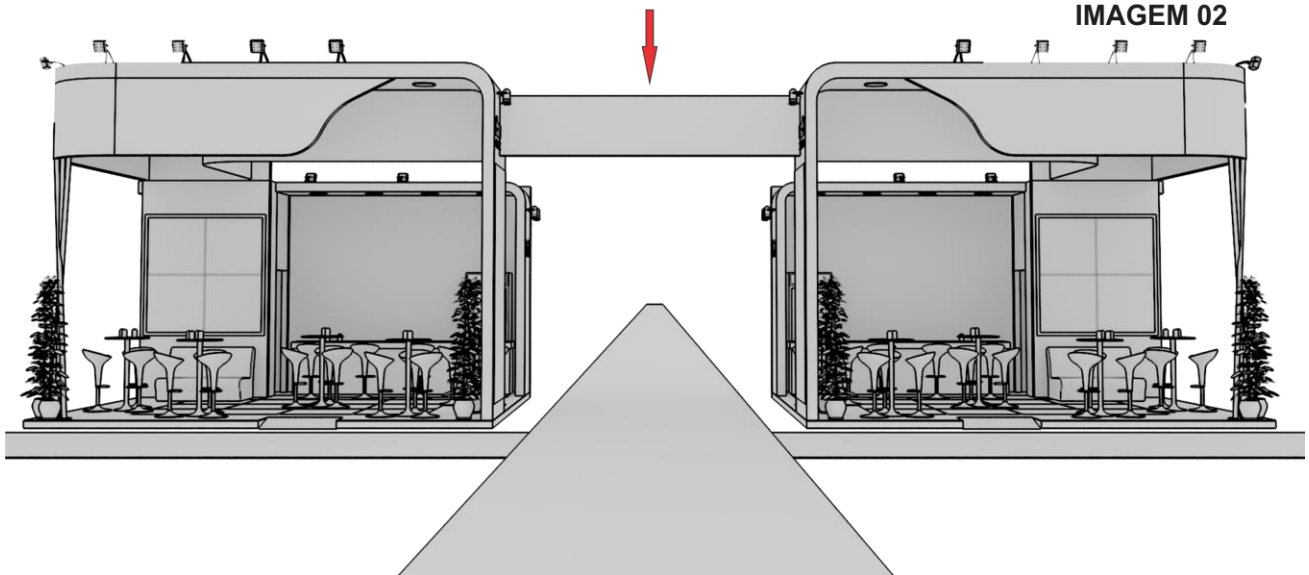
Para maiores informações sobre todos os nossos fornecedores/parceiros acesse o nosso site www.fenacam.com.br

IMAGEM 01.



Projeção horizontal sobre vizinhos ou sobre vias de circulação

IMAGEM 02



FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO 01 – TIPO DE MONTAGEM

DATA LIMITE PARA ENTEGA DESTE FORMULÁRIO 10 de Outubro de 2025 / CARÁTER OBRIGATÓRIO

MONTAGEM BÁSICA

Nós iremos utilizar o estande com montagem básica. Abaixo relacionamos o nome que deverá ser aplicado em forma de letreiro na testeira do estande

MONTAGEM ESPECIAL (Apenas as empresas que não contrataram a Montadora Oficial)

Nós iremos utilizar o estande com montagem especial e abaixo seguem os dados da nossa empresa e da montadora responsável pelo serviço

DADOS DO EXPOSITOR

EMPRESA EXPOSITORA:	Nº ESTANDE:
RESPONSÁVEL:	CARGO:
E:MAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO)	
CIDADE	ESTADO/ CEP
CNPJ:	INSC. ESTADUAL

DADOS DA MONTADORA

EMPRESA MONTADORA:	:
RESPONSÁVEL:	CARGO:
E:MAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO)	
CIDADE	ESTADO/ CEP

Assinatura e Carimbo / Data

Este formulário deverá ser preenchido e enviado a FENACAM / Bruna Fernandes
Fone (84) 3231 6291 / E-mail: fenacam@fenacam.com.br e para montadora oficial
taticapromocoos@gmail.com ENVIAR até o dia 16/10/23.

FORMULÁRIO 02 – CREDENCIAL DE MONTAGEM

DADOS DA MONTADORA

DADOS DA MONTADORA

EMPRESA MONTADORA:	Nº ESTANDE:
RESPONSÁVEL:	CARGO:
E-MAIL:	TELEFONE:
ENDEREÇO (RUA/BAIRRO)	
CIDADE	ESTADO/ CEP

Solicitamos que nos sejam fornecidos os crachás de identificação para os funcionários abaixo relacionados, que farão os serviços de montagem e desmontagem do nosso estande.

NOME	FUNÇÃO	RG

Os crachás devem ser retirados na Central de Atendimento ao Expositor, no local do evento.

____/____/____, _____
Data Assinatura e Carimbo

Este formulário deverá ser preenchido e enviado a FENACAM / Bruna Fernandes
Fone (84) 99612 7575 / E-mail: fenacam@fenacam.com.br e para montadora oficial
taticapromocoies@gmail.com ENVIAR até o dia 10/10/2025.